



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES
DEPARTAMENTO DE TURISMO E HOTELARIA



Universidade Federal da Paraíba - UFPB
Centro de Comunicação, Turismo e Artes - CCTA
Departamento de Turismo e Hotelaria - DTH
Campus I - Bela Pádua - PB

EDITAL DTH N.º 01/2022

CONSULTA ELEITORAL JUNTO AO UNIVERSO VOTANTE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E HOTELARIA VISANDO A ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO.

A COMISSÃO ELEITORAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E HOTELARIA, constituída por meio da Reunião Ordinária departamental, realizada em 23 de março de 2022, PORTARIA DTH n.º 02/2022, composta pelos membros: **Márcia Félix da Silva, Siape 2345359**, professora e presidente da comissão, **Janarielli Valcácio de Oliveira Ferreira, Siape 3157611**, técnica administrativa, e pelo Discente **Alan Medeiros da Costa Silva, Matrícula 20200098925**, torna público o calendário e as normas/procedimentos que disciplinarão a consulta ao segmento universitário diretamente vinculado ao DTH/CCTA/UFPB (Docentes, Discentes e Técnico-Administrativos), para a escolha do Chefe e do Subchefe do Departamento de Turismo e Hotelaria da Universidade Federal da Paraíba para o biênio 2022-2024 em observâncias às normas contidas na Resolução CONSUNI n.º 28/2008 e n.º 04/2020.

CALENDÁRIO

Atividade	Período	Local	Horário
Divulgação do edital	06 de abril de 2022	Site do CCTA	Manhã
Inscrição das chapas	08 de abril de 2022	Contato via e-mail	8h – 20h
Divulgação das chapas inscritas	09 de abril de 2022	Site do CCTA	Manhã
Período para impugnação de candidatura	11 de abril de 2022	Contato via e-mail	8h – 20h
Votação	13 de abril de 2022	Google Forms	8h – 20h
Divulgação do resultado	14 de abril de 2022	Site do CCTA	Manhã

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1.º – O colégio eleitoral participante da consulta, com direito a voto, não obrigatório, será constituído de:

- I – Membros do corpo docente em efetivo exercício lotados no Departamento de Turismo e Hotelaria;
- II – Membros do corpo técnico administrativo, em efetivo exercício, lotados no DTH;
- III – Membros do corpo discente, regularmente matriculados nos cursos de Turismo e Hotelaria.

Art. 2.º – A consulta eleitoral deverá ser realizada no dia **13 de abril de 2022** para eleger o chefe e o subchefe do Departamento de Turismo e Hotelaria para mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos ao cargo de maneira consecutiva apenas uma vez.

DA INSCRIÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Art. 3.º – Poderão candidatar-se à indicação de Chefe e Subchefe de Departamento, os docentes lotados no DTH cujo regime de trabalho seja de Dedicção Exclusiva e que estejam em efetivo exercício das suas funções.

§1.º – A inscrição dos candidatos será feita obrigatoriamente em chapas, compostas em combinação de dois nomes vinculados para Chefe e Subchefe de Departamento respectivamente.

Art. 4.º – A inscrição dos postulantes será feita mediante requerimento (Anexo I deste Edital), encaminhado à Comissão Eleitoral para o e-mail oficial do DTH, **secretaria.dth.cctaufpb@gmail.com**, com cópia para os membros da comissão eleitoral: **marcia.felix@academico.ufpb.br**, **janarielli@hotmail.com**, e **alan.costa@academico.ufpb.br**. A inscrição deverá estar acompanhada da proposta de trabalho, comprovante de lotação, regime de trabalho e de uma declaração de aceitação dos termos da presente norma.

§ 1.º Só será aceita a inscrição do candidato a chefe com seu respectivo candidato a subchefe.

§ 2.º Caberá à Comissão Eleitoral deferir o pedido, no prazo de até vinte e quatro horas.

DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 5.º – As formas de divulgação das candidaturas restringir-se-ão a documentos, que poderão ser disponibilizadas na WEB e em locais próprios para este fim, autorizados pela Comissão Eleitoral.

DO SISTEMA DE VOTAÇÃO

Art.6.º– A eleição ocorrerá virtualmente, por meio do Google Forms, cujo link será divulgado no Site do CCTA, no dia **13 de abril de 2022**, tendo início às 8 horas e término às 20 horas.

Art. 7.º – Em caso de um mesmo eleitor possuir mais de um vínculo com a UFPB, o seu direito ao voto será exercido apenas uma vez, observados os seguintes critérios:

- a) o docente que for estudante ou técnico votará como docente.
- b) o técnico que for estudante votará como técnico.

§ Único - À manifestação de cada segmento universitário, serão atribuídos os seguintes pesos:

- I – Segmento docente: 1/3 (um terço);
- II – Segmento técnico-administrativo: 1/3 (um terço);
- III – Segmento discente: 1/3 (um terço).

Art. 8.º – Cada eleitor votará em apenas uma chapa a Chefe e Subchefe.

§ Único – sob nenhuma hipótese será permitido o voto por procuração

Art. 9.º – A apuração dos votos será feita separadamente, por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade entre os três segmentos, gerando uma média ponderada dos três grupos de eleitores, a saber:

$$R = [(\text{Votos Grupo 1} * \text{Peso Grupo 1}) + (\text{Votos Grupo 2} * \text{Peso Grupo 2}) + (\text{Votos Grupo 3} * \text{Peso Grupo N})] / \text{Soma dos Pesos}$$

Art. 10.º – Dos resultados

§1.º Em caso de chapa única, esta será proclamada vencedora se obtiver um total de votos superior à soma dos votos brancos e nulos.

§2.º No caso de duas ou mais chapas, será considerada vencedora aquela que obtiver maioria absoluta de votos válidos.

§3.º No caso da eleição não satisfazer os critérios acima elencados, o pleito será anulado e um novo edital será publicado no prazo de 30 dias para a realização de nova consulta.

Art. 11.º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

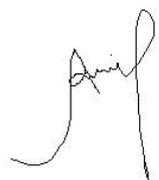
João Pessoa, 06 de abril de 2022.


Prof. Dra. Márcia Félix da Silva

SIAPE 2345359

Presidente da comissão Eleitoral


Janarielli Valcácio de Oliveira Ferreira
SIAPE 3157611
Técnica Administrativa


Alan Medeiros da Costa Silva
MAT. 20200098925
Discente

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO(A) À CHEFIA

Nome: _____

Siape: _____ CPF: _____

CANDIDATO(A) À SUBCHEFE

Nome: _____

Siape: _____ CPF: _____

Vêm respeitosamente requerer inscrição Chapa _____

Para concorrerem à consulta eleitoral de Chefia e Subchefia do Departamento de Turismo e Hotelaria de Centro de Comunicação, Turismo e Artes da Universidade Federal da Paraíba.

Declaramos ainda que estamos cientes e de acordo com normas do edital DTH n° 01/2022, bem como as demais legislações aplicáveis.

João pessoa _____ de _____ de 2022.